ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308

MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DIVULGADO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 169ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Companhia")**, em atenção ao artigo 135, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76 e do inciso II do artigo 31 da Instrução CVM nº 480/09, objetivando atender aos interesses dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 169ª série da 1ª (Primeira) Emissão ("Titulares dos CRAs", "CRAs" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio deste, em razão da Assembleia Geral de Titulares dos CRAs a ser realizada em Segunda Convocação no dia 06 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, na sede da Companhia ("Assembleia Geral de Titulares dos CRAs"), apresentar a V.Sas. informações relacionadas à seguinte ordem do dia: **(i) conforme solicitado pela Usina Batatais S.A. Açúcar e Álcool ("Usina Batatais" ou "Devedora"), aprovar, ou não, a realização da cisão da Usina Batatais, que decorrerá da segregação das atividades das duas plantas produtivas (Unidade Batatais e Unidade Lins) em empresas distintas e independentes, com a consequente alteração do controle acionário da Devedora, de modo que não haja incidência das hipóteses de vencimento antecipado automático da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Colocação Privada, da Usina Batatais ("Emissão de Debêntures"), nos termos da cláusula 5.2.1, itens "xix" e "xx" do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Colocação Privada, da Usina Batatais ("Escritura de Emissão de Debêntures"), e ainda, da cláusula 7.1.1, itens "xix" e "xx" do Termo de Securitização; e (ii) autorização, ou não, para que Emissora, em conjunto com a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), adote todas as medidas necessárias para implementação da deliberação da Assembleia.**

Esclarecimentos prestados pela Companhia:

A Usina Batatais S.A. Açúcar e Álcool, atualmente com sua atividade produtivida dividida em duas plantas, sendo Unidade Batatais e Unidade Lins, apresentou pedido para que seja autorizada a cisão da Usina Batatais, de forma a segregar as atividades das duas plantas produtivas em empresas distintas e independentes, a partir de 1º de março de 2020.

Advindo da referida cisão, haverá a consequente alteração do controle acionário da Devedora dos CRA, sendo que o controle e a gestão da Usina Batatais ficará com Bernardo Biagi e da Usina Lins, com Lourenço Biagi.

Frente à hipótese de vencimento antecipado prevista na cláusula 5.2.1, itens "xix" e "xx" da Escritura de Emissão de Debêntures e ainda, da cláusula 7.1.1, itens "xix" e "xx" do Termo de Securitização, caso seja aprovada a reunúncia prevista na Ordem do Dia, a Usina Batatais pagará aos Titulares dos CRA, a título de prêmio, um aumento na Remuneração dos CRA conforme rating que vier a ser estabelecido pela agência de rating em fusão da cisão, cujo relatório deverá ser encaminhado pela Usina Batatais à Emissora, sendo: (i) no caso de rating ser equivalente à "AA+(bra)", o prêmio será equivalente à 7,5665%; (ii) no caso de rating ser equivalente à "AA(bra)", o prêmio será equivalente à 15,00%; e (iii) no caso de rating ser equivalente à "AA-(bra)", o prêmio será equivalente à 23,00%; da Taxa DI, na Remuneração dos CRA a partir da realização do ato societário de referida cisão, a qual deverá ser informada pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência.

A presente proposta será colocada à disposição dos Titulares dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/, e da CVM, por meio do caminho www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias", clicar em "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)" buscar e clicar em "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" (Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.), e selecionar no campo "Categoria" "Assembleias" e no campo "Tipo" clicar em "AGE". No website acessar "Proposta do Administrador" e "Download" em "Ações".

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo Fundos.Net, na espécie "Proposta do Administrador", esclarecemos que o item da ordem do dia descrito no Edital de Convocação não deverá ser interpretado como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Companhia, sendo denominado no módulo Fundos.Net como "Proposta da Administração" em razão do formato de disponibilização previsto no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo, 26 de dezembro de 2019

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores